PROJETO DE LEI Nº 11/2021

"Autoriza o município de Sarzedo a implantar as Práticas Integrativas e Complementares pelo SUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, APROVA

Art.1º Fica o Executivo autorizado a implantar, no atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o tratamento nas modalidades das Práticas Integrativas e Complementares para o atendimento da população do Município de Sarzedo.

Art.2º Constituem objetivos das Práticas Integrativas e Complementares:

I - a promoção da saúde e a prevenção de doenças por meio de práticas que utilizam basicamente recursos naturais;

II - a implantação das Práticas Integrativas e Complementares dentre as suas diversas modalidades, tais como: Atividades físicas em geral, Massoterapia, Fitoterapia, Terapia Floral, Acupuntura, Cromoterapia, Aromaterapia, Quiropraxia, Iridologia, Ortomolecular, Ginástica Terapêutica, Reiki e Terapias da Respiração;

III - o estímulo à utilização de técnicas de avaliação e tratamento das Práticas Integrativas e Complementares;

IV - à divulgação dos benefícios decorrentes das Práticas Integrativas e Complementares.

Art.3º As modalidades terapêuticas adotadas por meio das Práticas Integrativas e Complementares deverão ser desenvolvidas por profissionais devidamente habilitados e inscritos nos respectivos órgãos de classe municipal, estadual ou federal.

Art.4º Para o disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades representativas de terapeutas naturistas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, em 05 de fevereiro de 2021.

Gabriele Valeska Henriques
VEREADORA

JUSTIFICATIVA AO PL _____/2021

O presente projeto Lei advém de estudos elaborados pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), que tem como objetivo incorporar e implementar as PIC´s no SUS, contribuindo assim na resolubilidade do sistema, promovendo a racionalização da ações de saúde bem como, estimular as ações referentes ao controle e participação social da população.

As Práticas Integrativas e Complementares se enquadram no que a Organização Mundial de Saúde denomina de Medicina Tradicional, Complementar e Integrativas (MTCI) e sobre este tema, a OMS recomenda aos seus Estados-membros a elaboração de Políticas Nacionais voltadas à integração/inserção das MTCI aos sistemas oficiais de saúde, com foco na atenção primária de saúde.

A aprovação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS desencadeou o desenvolvimento de políticas, programas, ações e projetos em todas as instâncias governamentais, pela institucionalização destas práticas no SUS, restritas anteriormente a área privada e/ou conveniada.

Vale ressaltar, que Minas Gerais conta com a **Política Estadual das Práticas Integrativas e Complementares (PEPIC)** desde 2009. A Política foi implementada por meio da Resolução da SES-MG Nº 1.885/2009. Conforme dados do sistema de informação do SUS (e-SUS), e em Minas Gerais, no ano de 2017, 508 dos 853 municípios, 59.5%, ofertaram as PICS na Atenção Primária.

É importante mencionar também, que a Coordenação das PICS, responsável técnica pelas ações da PEPIC no estado de Minas Gerais, está na Diretoria de Política da Atenção Primária à Saúde na SES MG.

Os serviços são oferecidos por iniciativa local, mas recebem financiamento do Ministério da Saúde por meio do Piso de Atenção Básica (PAB) de cada município o que justifica o princípio de projetos autorizados. Segundo dados do SISAB sobre as PICS no Brasil, as práticas estão presentes em 78% dos municípios brasileiros, contemplando 100% das capitais. Portanto venho estimar a extrema importância do município de Sarzedo também oferecer tais serviços para a população, podendo observar que esta prática já está implantada em alguns municípios da região metropolita.

OBJETIVO:

As **Práticas Integrativas** e Complementares (PICS) são tratamentos que utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais, voltados para prevenir diversas doenças como depressão e hipertensão. Em alguns casos, também podem ser usadas como tratamentos paliativos em algumas doenças crônicas.

Assim percebemos que o objetivo das PIC´S é ressignificar e introduzir os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde e também a abordagem ampliada do processo saúde-doença e a promoção global do cuidado humano. Tais Terapias promovem o autocuidado; o aumento da resolutividade dos serviços de saúde; o uso mais racional das ações, serviços de saúde, exames e medicamentos; a valorização dos saberes tradicionais; a redução dos custos da atenção à saúde por meio de práticas e tecnologias socialmente contributivas combatendo o incessante aumento das doenças crônicas não transmissíveis no Brasil.

Sala das sessões, em 05 de fevereiro de 2021.

Gabriele Valeska Henriques
VEREADORA